



apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.**

**RUdSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457614

PORTARIA Nº 142, de 25 de abril de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000790.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Fernando Araújo de Lima Filho*, portador do CPF. nº. XXX.036.761-XX para atuar como Fiscal da *Autorização de Uso n. 20/2024* do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "1ª Etapa do Campeonato de Km Arrancada", no período de 18 a 21 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.**

**RUdSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457622

PORTARIA Nº 145, de 26 de abril de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001607.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Leandro Bueno Xavie* portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da *Autorização de Uso nº 22/2024* do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Etapa do Campeonato Brasileiro de Motovelocidade 2024" no período de 25 a 28 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.**

**RUdSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457628

PORTARIA Nº 143, de 26 de abril de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000747.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor *Fernando Araújo de Lima Filho*, portador do CPF. nº. XXX.036.761-XX para atuar como Fiscal da *Autorização de Uso n. 18/2024* do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado “1ª Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo 2024”, no período de 04 e 07 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;  
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;  
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;  
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457645

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 13/2024.**

**PROCESSO** 202417576000994

**AUTORIZANTE:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JET E MOTO, CNPJ nº 02.848.967/0001-53.

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado “GP GOIÁS - 1ª Etapa” no período de 21 a 24 de março de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** 21 a 24 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 144/2024**

**Designação de Fiscal:** *Leandro Bueno Xavie*, portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457616

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18/2024.

**PROCESSO** 202417576000790

**AUTORIZANTE:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** CLUBE GOIANO DE ARRANCADA E DRIFT - CGAD, CNPJ nº 11.138.461/0001-41.

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna

de Goiânia, para realização do evento denominado “1ª Etapa do Campeonato de Km Arrancada”, no período de 18 a 21 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** no período de 18 e 21 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 142 /2024,** designação de Fiscal: *Fernando Araújo de Lima Filho*, CPF. nº. 023.036.761-50

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457625

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 13/2024.**

**PROCESSO** 202417576001607

**AUTORIZANTE:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JET E MOTO, CNPJ nº 02.848.967/0001-53.

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado “Etapa do Campeonato Brasileiro de Motovelocidade 2024”, no período de 25 a 28 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 25 a 28 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 145 /2024**

**Designação de Fiscal:** *Leandro Bueno Xavie*, portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457636

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18/2024.**

**PROCESSO** 202417576000747

**AUTORIZANTE:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA:** CLUBE ESPORTIVO DO FORA DE ESTRADA EM GOIÁS - CEFEGO, CNPJ nº 08.635.827/0001-83.

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado “1ª Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo 2024”, no período de 04 e 07 de abril de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** no período de 04 e 07 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 143 /2024,** designou como Fiscal o servidor *Fernando Araújo de Lima Filho*, CPF. nº. XXX.036.761-XX

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457652

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0440, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016014595, resolve: